

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 734/93
INTERESSADA : Marisa Cardoso
ASSUNTO : Indicação docente - FCL. de Avaré
RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira
de Sá
PARECER CEE Nº 145/94 - CETG - "D" Aprovado em 02-03-94
Comunicado ao Pleno em 23-03-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Marisa Cardoso para lecionar, a partir de 09-11-93, a disciplina "Botânica", no Curso de Ciências - Habilitação em Biologia.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista estar cursando Mestrado em Engenharia e apresentar outros elementos relativos à sua qualificação.

2. CONCLUSÃO

A prova-se, em caráter excepcional, a indicação de Marisa Cardoso para lecionar "Botânica", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, até o final do ano letivo de 1994.

Nova indicação fica condicionada à comprovação da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na apreciação deste Parecer.

São Paulo, 1º de março de 1994.

a) *Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá*
Relator

PROCESSO CEE Nº 734/93

PARECER CEE Nº 145/94

2. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 02 de março de 1994.

a) *Cons. Nicolau Tortamano*
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CETG